



MUNICÍPIO DE ALMADA **Assembleia Municipal**

MINUTA DA ATA N.º 04/XIV-1.º/2025-29

1 - Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 21H00, na Sala Pablo Neruda no Fórum Romeu Correia, sita na Praça da Liberdade, em Almada, realizou-se a primeira reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de dezembro da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – Período de Intervenção dos Cidadãos;

2 – Período de Antes da Ordem do Dia;

3 – Período da Ordem do Dia:

3.1 - Apreciação da Informação da Presidente da Câmara Municipal acerca da Atividade Municipal;

3.2 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2026”;

3.3 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Fixação da Taxa de Derrama para cobrança em 2026, relativo ao Exercício Económico de 2025”;

3.4 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Participação no IRS sobre os rendimentos do ano de 2025 a vigorar no ano de 2026”;

3.5 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – 2025 (a cobrar em 2026)”;

3.6 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Tarifário de Resíduos Urbanos e Taxa de Gestão de Resíduos para o ano 2026”;

3.7 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Regulamento Geral de Taxas do Município de Almada”;

3.8 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Protocolo de Colaboração para Apoio à Programação Municipal do Teatro Municipal Joaquim Benite – Reprogramação financeira plurianual do plano”;

3.9 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Regulamento Municipal de Gestão do Parque Habitacional do Município de Almada”;

3.10 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Manutenção da resposta de acolhimento noturno para PSSA – 2026”;

3.11 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Acordo Complementar ao Auto de Transferência n.º ARSLVT/005/2023”;

3.12 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Modificação Objetiva do Contrato N.º 107/2025 – Aquisição de Serviços de Catering em Eventos Municipais – Pacote Integrado – Reprogramação financeira plurianual do plano”.

2 – Instalou-se a Mesa constituída pelo Presidente João Luís Cuvaneiro, pelo 1.º Secretário José Joaquim Leitão e a pela 2.ª Secretária Ana Paula Silva.

3 – Fez-se a chamada dos/as Senhores/as Deputados Municipais e foi verificado o quórum.

4 – Nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 42.º, do Regimento da Assembleia, registaram-se os seguintes procedimentos:

4.1 – O Presidente procedeu ao anúncio das comunicações dos/as Deputados/as Ivo Filipe Esteves de Almeida (PS), Sérgio Cantante Faria de Bastos (PS), Marta Ferreira Cortez dos Santos (PS), Maria Amélia Pardal (CDU), José Alberto Azevedo Lourenço (CDU), Ana Luísa Rodrigues de Carvalho (CDU), Bruno Miguel Brito (CHEGA),



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Bruno Rafael Ribeiro (PSD), manifestando a impossibilidade de estarem presentes e solicitando a sua substituição.

4.1.1 – Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse os/as eleitos/as Filipe Martins Vaz (PS), Vítor Manuel dos Santos Castanheira (PS), Rosa Maria Varela Ferreira Mendes (PS), António José Olaio da Silva (CDU) por impedimento de Mário Bruno da Silva Pinheiro de Magalhães (CDU), Catarina de Matos Pé-Curto (CDU), João Branco da Costa (CDU) por impedimento de Bruno Ramos Dias (CDU), Ivo Rúben Correia Serra (CDU), Andreia Sofia Fernandes Egas (CDU); Amaro Alexandre Caeiro Grilo (PSD) por impedimento de Inês Varela Neves (PSD) e António Carlos Ferreira da Silva (PSD).

4.1.2 – A Presidente da Junta da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, Maria de Assis Beiramar Lopes de Almeida (PS) solicitou a sua substituição pela eleita Raquel Pacheco (PS); a Presidente da Junta da União de Freguesias de Caparica Trafaria, Sandra Cristina Pereira Mascarenhas Vieira Chaiça (PS) solicitou a sua substituição pelo eleito Luís Humberto Martins da Silva Coelho (PS).

4.1.3 – Feitas as substituições ao abrigo das disposições legais e regimentais, registou-se a falta justificada do Deputado Municipal Bruno Miguel Neves de Brito (CHEGA).

4.2 – O Presidente comunicou ainda à Assembleia Municipal, tendo em conta a informação da Câmara Municipal, a ausência do Vereador Carlos Magno Magalhães (CHEGA).

4.3 – Relativamente aos Requerimentos dos/as Deputados/as Municipais dirigidos à Câmara Municipal, o Senhor Presidente informou que:

4.3.1 – O requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Municipal João Eduardo Geraldês (CDU) de “Resposta urgente ao pedido de informação desagregada de despesas”, enviado para a Câmara Municipal em 25/06/2025, ainda não foi respondido.

4.3.2 – O requerimento apresentado pela Senhora Deputada Municipal Beatriz Leal Ferreira (PSD) sobre “Esclarecimentos sobre a interrupção de circulação nas Terras da Costa para obras do Agroparque”, enviado para a Câmara Municipal em 19/08/2025, foi respondido em 20/10/2025;

4.3.3 – O requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Municipal Nuno Alexandre Mendes (CHEGA) sobre “A Frota Automóvel da Câmara Municipal de Almada e Entidades Participadas”, enviado para a Câmara Municipal em 23/05/2025, foi respondido em 28/11/2025;

4.3.4 – O requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Municipal Nuno Alexandre Mendes (CHEGA) sobre “O Parque de Campismo Quinta do Pinheiro”, enviado para a Câmara Municipal em 08/09/2025, ainda não foi respondido;

4.3.5 – O requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Municipal Nuno Alexandre Mendes (CHEGA) sobre “Inspeções a Parque de Campismo da Costa da Caparica”, enviado para a Câmara Municipal em 08/09/2025, ainda não foi respondido.

4.3.6 – O requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Municipal Mário Daniel da Silva Tavares Paracana (CHEGA) sobre “Programa Municipal Fruta Escolar”, enviado para a Câmara Municipal em 20/11/2025, foi respondido em 28/11/2025.

4.4 – Foram distribuídas atempadamente as Atas n.º 75, 76, 77/XIII-4.º/2021-25 e 01/XIV-1.º/2025-29 e colocadas à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade, e ratificadas as respetivas Minutas, nos termos do n.º 2 e 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo.

5 – Foi declarado aberto o Período de Intervenção dos Cidadãos.

5.1 – Usou da palavra o Presidente da Assembleia Municipal para informação aos Municípes;

“Senhora Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais

Senhores Municípes;



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

As intervenções serão gravadas e transmitidas no canal de Youtube da Câmara Municipal de Almada, pelo que é importante que os Senhores Múncipes e toda a Assembleia o saibam, gravação essa que se estende a todas as respostas que se seguirão.”

5.2 – Usaram da palavra os Múncipes Luís Ricardo, Daniel Alexandre Silva, Francisco Fiéis.

5.3 - Em resposta aos Múncipes, prestando esclarecimentos e informações, usaram da palavra o Vereador Filipe Pacheco (PS) e ainda a Senhora Presidente da Câmara Municipal Inês de Medeiros (PS).

6 – Foi declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia.

6.1 – Para uma interpelação à Mesa nos termos do n.º 2, art.º 51, do Regimento da Assembleia Municipal, usaram da palavra o/a Deputado/a Municipal João Eduardo Galdes (CDU) e a Débora Figueiredo Rodrigues (PS).

6.2 – Para apresentar declarações políticas e requerimentos usaram da palavra os Deputados Municipais Marta Belmonte Pereira (IL), João Eduardo Galdes (CDU).

6.3 – Para apresentar moções, deliberações e demais votos usaram da palavra os/as Deputados/as Municipais:

6.3.1 – A Deputada Municipal Geizely Fernandes (LIVRE), para apresentar uma Recomendação sobre “Criação de uma Provedoria de Direitos Humanos em Almada” (cf. Anexo 1);

6.3.2 – O Deputado Municipal Jefferson Eduardo Oliveira (BE), para apresentar uma Moção “Pela dignidade dos estudantes do Ensino Superior” (cf. Anexo 2);

6.3.3 – O Deputado Municipal Filipe Martins Vaz (PS), para apresentar uma Moção “Dia Internacional das Pessoas com Deficiência” (cf. Anexo 3);

6.3.4 – A Deputada Municipal Maria Tomaz Palma (PS), para apresentar uma Saudação “Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)” (cf. Anexo 4);

6.3.5 – O Deputado Municipal Vítor Manuel Castanheira (PS), para apresentar uma Saudação “Centenário do nascimento de Mário Soares” (cf. Anexo 5);

6.3.6 – A Deputada Municipal Débora Figueiredo Rodrigues (PS), para apresentar uma Moção “Pelo acesso à habitação” (cf. Anexo 6);

6.3.7 – A Deputada Municipal Inês Maurile Silva (CHEGA), para apresentar uma Moção “Criação do Provedor do Múncipe do Concelho de Almada” (cf. Anexo 7);

6.3.8 – A Deputada Municipal Patrícia Alexandra de Carvalho (CHEGA), para apresentar uma Moção “Criação do Gabinete de Prevenção e Combate à Corrupção” (cf. Anexo 8);

6.3.9 – O Deputado Municipal Mário Daniel Paracana (CHEGA), para apresentar uma Moção “Promoção de uma estratégia municipal de planeamento e calendarização de dádivas de sangue no âmbito da ULS Almada-Seixal e Hospital Garcia de Orta” (cf. Anexo 9);

6.3.10 – A Deputada Municipal Maria Teresa Almeida (CHEGA), para apresentar uma Moção “Almada Cuida – Programa Municipal de Voluntariado e Apoio a Idosos Isolados” (cf. Anexo 10);

6.3.11 – O Deputado Municipal Amaro Alexandre Grilo (PSD), para apresentar um Voto de Louvor pela atribuição do Prémio Nobel da Paz 2025 a Maria Corina Machado” (cf. Anexo 11);

6.4 – No debate sobre os documentos apresentados usaram da palavra os/as Deputados/as Municipais Mário Daniel Paracana (CHEGA), Luís Pedro Durão (PSD), João Eduardo Galdes (CDU), Geizely Glicia Fernandes (LIVRE), Débora Figueiredo Rodrigues (PS), Jefferson Eduardo Oliveira (BE), Patrícia Alexandra de Carvalho (CHEGA), Marta Belmonte Pereira (IL), Miguel Ângelo Salvado (PSD), e ainda a Presidente da Câmara Municipal Inês de Medeiros (PS) e ainda o Presidente da Assembleia Municipal (PS).



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

6.4.1 – Para Defesa da Honra nos termos do N.º 1, do artigo 55.º, do Regimento da Assembleia Municipal, usou da palavra o Deputado Municipal João Eduardo Gerales (CDU).

6.4.2 – Para Defesa da Honra nos termos do N.º 2, do artigo 55.º, do Regimento da Assembleia Municipal, usou da palavra o Deputado Miguel Ângelo Salvado (PSD).

6.5 – Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação dos documentos apresentados, tendo-se registado as seguintes votações:

6.5.1 – A Recomendação sobre “Criação de uma Provedoria de Direitos Humanos em Almada”, foi aprovada a por maioria, com 16 votos a favor, sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 1 do eleito do BE, 1 da eleita do LIVRE; 6 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA, 1 da eleita da IL; 14 abstenções sendo 7 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU e 7 dos eleitos do Grupo Municipal PSD incluindo a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica que o integra.

6.5.2 – A Moção “Pela dignidade dos estudantes do Ensino Superior”, foi votada por pontos tendo-se verificado os seguintes resultados:

6.5.2.1 – Os Considerandos foram aprovados por maioria, com 29 votos a favor, sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 7 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU, 6 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA, 1 do eleito do BE e 1 da eleita do LIVRE; 8 votos contra sendo 7 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD incluindo a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica que o integra e 1 da eleita do IL.

6.5.2.2 – o Ponto 1 da parte deliberativa foi aprovado por maioria, com 29 votos a favor, sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 7 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU, 6 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA, 1 do eleito do BE e 1 da eleita do LIVRE; 8 votos contra sendo 7 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD incluindo a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica que o integra e 1 da eleita do IL.

6.5.2.3 – o Ponto 2 da parte deliberativa foi aprovado por unanimidade.

6.5.2.3 – o Ponto 3 da parte deliberativa foi aprovado por maioria, com 31 votos a favor, sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 7 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU, 7 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD incluindo a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica que o integra, 1 do eleito do BE, 1 da eleita do LIVRE e 1 da eleita da IL; 6 abstenções dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA.

6.5.3 – A Moção “Dia Internacional das Pessoas com Deficiência”, foi aprovada por unanimidade.

6.5.4 – A Saudação “Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)” foi aprovada por unanimidade.

6.5.5 – A Saudação “Centenário do nascimento de Mário Soares” foi aprovada por maioria, com 24 votos a favor, sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 7 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD incluindo a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica que o integra, 1 do eleito do BE, 1 da eleita do LIVRE, 1 da eleita da IL; 6 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA e 7 abstenções dos eleitos do Grupo Municipal da CDU.

6.5.6 – A Moção “Pelo acesso à habitação”, foi aprovada por maioria, com 23 votos a favor, sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 7 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU, 1 do eleito do BE, 1 da eleita do LIVRE; 7 votos contra sendo 6 eleitos do Grupo Municipal do CHEGA e 1 da eleita da IL; 7 abstenções dos eleitos do Grupo Municipal do PSD.

6.5.7 – A Moção “Criação do Provedor do Município do Concelho de Almada”, foi rejeitada por maioria, com 7 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal da CDU; 24 abstenções sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 7 dos eleitos do Grupo Municipal



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

do PSD incluindo a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica que o integra, 1 do eleito do BE, 1 da eleita do LIVRE e 1 da eleita da IL; 6 votos a favor dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA.

6.5.8 – A Moção “Criação do Gabinete de Prevenção e Combate à Corrupção”, foi rejeitada por maioria, com 7 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal da CDU; 24 abstenções sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 7 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD incluindo a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica que o integra, 1 do eleito do BE, 1 da eleita do LIVRE e 1 da eleita da IL; 6 votos a favor dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA.

6.5.9 – A Moção “Promoção de uma estratégia municipal de planeamento e calendarização de dádivas de sangue no âmbito da ULS Almada-Seixal e Hospital Garcia de Orta”, a pedido dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA Baixa à Comissão.

6.5.10 – A Moção “Almada Cuida – Programa Municipal de Voluntariado e Apoio a Idosos Isolados”, foi aprovada por maioria com 13 votos a favor, sendo 6 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA e 7 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD; 7 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal da CDU; 17 abstenções sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 1 do eleito do BE, 1 da eleita do LIVRE e 1 da eleita do IL.

6.5.11 – Voto de Louvor “Pela atribuição do Prémio Nobel da Paz 2025 a Maria Corina Machado”, foi por pontos tendo-se verificado os seguintes resultados.

6.5.11.1 – Os considerandos foram aprovados por maioria, com 28 votos a favor, sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 6 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA, 7 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD incluindo a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica que o integra e 1 da eleita da IL; 9 votos contra sendo 7 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU, 1 do eleito do BE e 1 da eleita do LIVRE.

6.5.11.2 – O ponto 1 da parte deliberativa foi aprovado por maioria, com 28 votos a favor, sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 6 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA, 7 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD incluindo a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica que o integra e 1 da eleita da IL; 8 votos contra sendo 7 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU, 1 do eleito do BE e 1 abstenção da eleita do LIVRE.

6.5.11.3 – O ponto 2 da parte deliberativa foi aprovado por maioria, com 30 votos a favor, sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 6 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA, 7 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD incluindo a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica que o integra, 1 do eleito BE, 1 da eleita do LIVRE e 1 da eleita da IL; 7 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal da CDU.

6.5.11.4 – O ponto 3 da parte deliberativa foi aprovado por maioria, com 30 votos a favor, sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo os Presidentes de Junta da União de Freguesias que o integram, 6 dos eleitos do Grupo Municipal do CHEGA, 7 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD incluindo a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica que o integra, 1 do eleito BE, 1 da eleita do LIVRE e 1 da eleita da IL; 7 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal da CDU.

6.6 – Usaram da palavra o/a Deputado/a Municipais Jefferson Eduardo Oliveira (BE) e Débora Figueiredo Rodrigues (PS), para informa que apresentariam Declarações de Voto por escrito.

7 – A terminar os trabalhos, o Presidente da Assembleia Municipal expressou um agradecimento ao Fórum Romeu Correia pelo acolhimento e cedência da sala onde se realizou esta sessão.

8 – Tendo atingido a hora regimental de termo da reunião, sendo cerca das 00H30, deu-se por concluída a Primeira Reunião da Sessão Ordinária de dezembro da Assembleia Municipal, prosseguindo o cumprimento da agenda na Segunda Reunião, prevista para 23 de dezembro de 2025, pelas 21H00.



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

9 – Tendo em consideração a informação sobre os membros da Câmara Municipal em funções, foi verificada a presença na Reunião, da Presidente da Câmara Municipal Inês de Medeiros (PS), dos/as Vereadores/as Filipe Alexandre Pacheco (PS), Ivan da Costa Gonçalves (PS), Francisca Baptista Parreira (PS), Luís Filipe Palma (CDU), António Sousa Matos (CDU), Helena Gil Azinheira (CDU), Nuno Alexandre Mendes (CHEGA, Sara Pinheiro (CHEGA), Paulo Alexandre Sabino (PSD) e Beatriz Leal Ferreira (PSD).

10 – Foi verificada a presença de cerca de vinte munícipes. A sessão foi transmitida em streaming tendo sido objeto de tradução, em língua gestual portuguesa

11 – Por ser verdade se elaborou a presente Minuta de Ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa.

O PRESIDENTE _____

O 1.º SECRETÁRIO _____

A 2.ª SECRETÁRIA _____



LIVRE

Recomendação para a criação de uma Provedoria de Direitos Humanos em Almada

Considerando que:

- a) No dia 10 de dezembro assinalamos os 77 anos da adoção, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH);
- b) Que a Declaração Universal dos Direitos Humanos consagra os direitos e as liberdades fundamentais inerentes a todas as pessoas, sendo ainda hoje a pedra angular do direito internacional dos direitos humanos, abrangendo tanto os direitos civis e políticos como os direitos económicos, sociais e culturais;
- c) Que os princípios consagrados na DUDH foram, ao longo das últimas décadas, aprofundados e concretizados por diversos tratados e convenções internacionais de que o Estado português é parte, e que, de acordo com a Constituição da República Portuguesa, vinculam igualmente as autarquias locais, incumbindo-lhes o dever de proteção e promoção dos direitos humanos;
- d) Que as autarquias locais, pela sua proximidade à população, têm uma responsabilidade central na defesa da dignidade humana, na promoção da igualdade de oportunidades, na prevenção de práticas discriminatórias e na garantia de uma administração transparente e justa;

O partido LIVRE, representado na Assembleia Municipal de Almada pela Deputada Municipal Única Geizy Fernandes, vem recomendar à Câmara Municipal de Almada a criação de uma Provedoria de Direitos Humanos de Almada (PDHA), nos seguintes termos:

1 - A Provedoria de Direitos Humanos de Almada (PDHA) é um órgão independente e autónomo da Câmara Municipal, destinado a atuar como defensor dos direitos fundamentais dos cidadãos e promotor de uma administração municipal justa, eficiente e equitativa.

2 - Compete à PDHA acompanhar e avaliar a situação dos direitos humanos no município, nomeadamente através da elaboração de um relatório anual de âmbito municipal, bem como proceder à apreciação e resposta a queixas relativas a alegadas violações de direitos humanos, apresentadas por pessoas que considerem ter sido lesadas nos seus direitos fundamentais ou afetadas por atos injustos ou discriminatórios praticados também pela Câmara Municipal de Almada ou por outras entidades de natureza municipal.

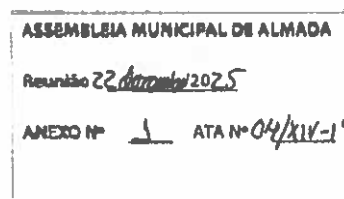
3 - A PDHA também pode atuar por iniciativa própria, investigando, fiscalizando ou denunciando irregularidades, e apresentando também recomendações, com vista à melhoria dos serviços municipais.

4- Cabe ainda à PDHA proporcionar formação em matérias de direitos humanos aos trabalhadores municipais, bem como a todas as entidades e organizações que solicitem tais formações.

5- A PDHA exercerá a sua atividade com total independência e isenção e respeito pela legalidade, abstendo-se de qualquer atuação ou juízo de natureza político-partidária.

Almada, 17 de dezembro de 2025

A Deputada Municipal
Geizy Fernandes



Moção

"Pela dignidade dos estudantes do Ensino Superior"

Considerandos

O concelho de Almada consolidou-se como um polo universitário de referência na Área Metropolitana de Lisboa, acolhendo milhares de estudantes de instituições de ensino superior como a Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Nova. Esta comunidade estudantil é um motor insubstituível para o dinamismo científico, cultural e económico da nossa cidade. Contudo, esta vitalidade é hoje ameaçada por uma crise habitacional de proporções insustentáveis, onde a especulação imobiliária e a escassez de oferta pública transformaram o direito a estudar num privilégio de quem tem capacidade para suportar rendas exorbitantes.

Neste contexto de emergência social, em que centenas de jovens se veem forçados a abandonar o Ensino Superior por carência habitacional, revestem-se de extrema gravidade as declarações proferidas, no passado dia 16 de dezembro, pelo Ministro da Educação, Ciência e Inovação, Fernando Alexandre, do governo do PSD-CDS. Ao afirmar que os serviços públicos, incluindo as residências universitárias, se deterioram quando utilizados maioritariamente por pessoas de rendimentos mais baixos, o Ministro optou por estigmatizar os estudantes bolseiros e as suas famílias, sugerindo inaceitavelmente que a pobreza é um fator de degradação do património público.

Esta visão revela um preconceito de classe que não dignifica o cargo governativo e serve apenas para branquear a verdadeira causa do problema: décadas de desinvestimento crónico do Estado na conservação e construção de infraestruturas. Ao invés de assumir a responsabilidade pela falta de manutenção dos edifícios, o Governo transfere o ónus para as vítimas da crise, normalizando a ideia de que a inclusão social é inimiga da qualidade.

Almada recusa perentoriamente esta visão. Entendemos que os estudantes não são a causa da degradação, mas sim o futuro do desenvolvimento do país, merecendo residências dignas, públicas e de qualidade e que não sejam espaços de segregação esquecidos pelo poder central.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária nos dias 22 e 23 de novembro de 2025, delibera:

- 1. Manifestar o seu profundo repúdio** pelas declarações do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, que estigmatizam os estudantes de menores rendimentos e procuram normalizar a degradação dos serviços públicos, rejeitando a ideia de que o acesso universal e a inclusão social comprometem a qualidade das infraestruturas;
- 2. Exigir ao Governo da República** que cumpra integralmente o Plano Nacional para o Alojamento no Ensino Superior (PNAES), desbloqueando com urgência as verbas necessárias para a reabilitação do parque existente e para a construção de novas residências no concelho de Almada, garantindo que estas sejam públicas e acessíveis;
- 3. Recomendar à Câmara Municipal de Almada que:**
 - Identifique património municipal devoluto ou subaproveitado passível de ser reconvertido em alojamento estudantil a custos controlados;
 - Exerça pressão política junto da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e do Ministério da tutela para acelerar a execução dos projetos de residências previstos para o campus da Caparica e zonas envolventes;
 - Desenvolva um programa municipal de apoio ao alojamento estudantil que mitigue os efeitos da especulação imobiliária, garantindo o direito à cidade e ao ensino.

O Deputado Municipal do Bloco de Esquerda

Jefferson Oliveira

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA	
Reunião	22 de 11/2025
ANEXO Nº	2 ATA Nº 04/XII-1



PSALMADA

MOÇÃO

Dia Internacional das Pessoas com Deficiência

O Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, comemorado todos os anos a 3 de dezembro, foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1992 e representa muito mais do que uma simples celebração. Trata-se de uma ocasião fundamental para promover os direitos e o bem-estar das pessoas com deficiência em todos os aspetos da vida — social, cultural, económico e político.

O principal objetivo dessa data é sensibilizar a comunidade mundial para os desafios enfrentados por estas pessoas e, sobretudo, defender de forma firme a sua dignidade, os direitos humanos e a sua participação plena na sociedade. É um apelo contínuo para que o mundo se torne mais inclusivo e acessível para todos, eliminando as barreiras que dificultam essa inclusão. Essas barreiras — sejam físicas, de atitudes ou sistémicas — representam obstáculos reais que impedem mais de um bilhão de pessoas, aproximadamente 15% da população global, de contribuírem e participarem de forma plena nas suas comunidades.

Garantir a participação total das pessoas com deficiência é um direito fundamental, mas sua realização depende do reconhecimento e da superação dessas diferentes formas de obstáculos. Entre as barreiras físicas, que são as mais visíveis, encontram-se a falta de rampas, elevadores, sinalética acessível, transporte público adaptado e recursos de comunicação essenciais, entre outros. Contudo, muitas vezes, o maior desafio reside na barreira atitudinal, que resulta de estereótipos enraizados, preconceitos e do capacitismo — a ideia equivocada de que pessoas sem deficiência são superiores —, levando à exclusão social e à discriminação. Além disso, as barreiras sistémicas envolvem as próprias estruturas da sociedade, como leis, políticas e práticas institucionais que criam desvantagens, como planos urbanísticos inadequados ou a ausência de apoios personalizados e eficazes.

Ao trabalhar na eliminação dessas três categorias de obstáculos, a sociedade não apenas cumpre uma obrigação ética e legal, conforme previsto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) da ONU, mas também colhe importantes benefícios. A participação plena é um ponto de viragem, onde as pessoas com deficiência deixam de ser vistas apenas como beneficiárias, passando a ser reconhecidas como contribuintes ativas e agentes de mudança, trazendo inovação e uma diversidade de perspetivas valiosa para os setores económico, cultural e político.

Portanto, o dia 3 de dezembro é um convite global e anual para transformar a consciência em ações concretas, reforçando o compromisso de construir um mundo onde a dignidade e os direitos de cada pessoa sejam plenamente respeitados, sem exceções.



PSALMADA

Por tudo isto, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária no dia 22 de dezembro de 2025, delibera:

Recomendar à Câmara Municipal de Almada a promoção de ações de sensibilização e formações sobre inclusão e acessibilidade, dirigidas à comunidade local, aos funcionários da Câmara e aos agentes públicos, com o objetivo de eliminar barreiras físicas, atitudinais e sistémicas que dificultam a participação plena das pessoas com deficiência.

O Grupo de Eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Almada

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA	
Reunião	22 de dezembro 2025
ANEXO Nº	3 ATA Nº 04/ALM-1º



PSALMADA

SAUDAÇÃO

Dia internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)

O Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres, assinalado anualmente a 25 de novembro, foi criado pelas Nações Unidas em 1999, com o objetivo de chamar à atenção dos Governos, Instituições e Sociedade civil para a violência física, psicológica, sexual, social e, mais recentemente, digital que atinge as mulheres.

A violência de género é uma das mais graves violações dos Direitos Humanos, que é necessário e urgente continuar a combater, através de um movimento alargado de mulheres e homens, de cidadãos e cidadãs.

Uma vida livre de violência é um direito fundamental e inalienável, consagrado pelos Direitos Humanos Internacionais e pela Constituição da República Portuguesa.

O Dia dos Direitos Humanos, que também saudamos, é celebrado, anualmente, no dia 10 de dezembro, com o intuito de promover a defesa dos Direitos Humanos por todo o mundo, independentemente da raça, cor, religião, género, língua, opinião política, origem nacional, ou social.

Até novembro de 2025, o Observatório das Mulheres Assassinadas, da UMAR, identificou 25 mulheres assassinadas em Portugal, das quais 21 foram feminicídios, algumas em presença de filhos/filhas. Para além destas, registaram-se ainda 50 tentativas de assassinato, 38 das quais em relações de intimidade.

Mas a violência contra as mulheres não começa nem termina em atos de assassinato. Revela-se, na sociedade, de formas mais comuns, mais subtis e discretas. Revela-se nos locais de trabalho, nas instituições de ensino, nos conhecidos “piropos” não requisitados e, até, no simples ato de olhar para trás quando se anda sozinha à noite.

Entre as 25 vítimas de assassinato deste ano, não é possível traçar um perfil único. Identificaram-se crianças, jovens e mulheres mais velhas. Esta realidade alerta-nos para que o problema não começa, muitas vezes, na idade adulta, mas pode ter origem em fases iniciais das relações afetivas, como a violência no namoro.

O Estudo Nacional de Violência no Namoro de 2025, realizado pela CIG (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género) evidência que o controlo é o comportamento mais legitimado, seguido de perseguição, violência psicológica e violência sexual.

O combate a este flagelo social revela-se imprescindível. No cumprimento da Constituição e da Lei de Bases do Sistema Educativo, de ter uma escola que forma cidadãos, é fundamental que estes temas sejam abordados, sendo que crianças e jovens têm direito à informação e à formação, para que possam fazer escolhas informadas, também ao nível de quebrar os ciclos de violência.

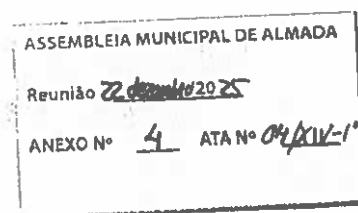


PSALMADA

A defesa dos direitos humanos e da integridade de cada um exige a nossa mobilização. Ninguém está dispensado deste combate e desta intervenção.

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária no dia 22 de dezembro de 2025, saúda o importante trabalho das associações, movimentos, serviços sociais do estado e das autarquias às atividades de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e ações visando a erradicação da discriminação e violência na sociedade portuguesa e no mundo.

O Grupo de Eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Almada





PSALMADA

SAUDAÇÃO

Centenário do nascimento de Mário Soares

No passado dia 7 de dezembro, findaram as celebrações do centenário do nascimento de Mário Soares, figura incontornável da história contemporânea de Portugal.

Durante um ano, mais do que a simples oportunidade para recordar um percurso ímpar, as celebrações tiveram o propósito, sobretudo, de compreender e reafirmar a importância de um homem cuja vida se confundiu com a história da democracia portuguesa.

Revisitar Mário Soares, é perceber que foi um cidadão de exceção, corajoso e com arreigadas convicções, em múltiplas dimensões: o jovem antifascista, o advogado determinado, o exilado que nunca desistiu, o fundador do Partido Socialista e o político cuja dimensão lhe permitiu chegar a um feito ao alcance de muito poucos: transcender as fronteiras da ideologia e do tempo.

A sua visão europeísta, como eixo fundamental para a consolidação da democracia em Portugal, que em tempos de ceticismo era ousada e visionária, abriu as portas à nossa integração na então Comunidade Europeia, garantindo ao país um lugar de destaque no concerto das nações: Dizia então Mário Soares: *“a democracia portuguesa só será plena se respirar no mesmo espaço de liberdade e solidariedade que a Europa representa”*.

No plano interno, a criação do Serviço Nacional de Saúde, a defesa da escola pública, a promoção da cultura e da ciência, e a afirmação dos direitos humanos como pilares fundamentais da nossa sociedade são marcas indeléveis da sua ação.

Mas, o legado de Mário Soares é muito mais do que a história de um grande e reconhecido estadista.



PSALMADA

É um exemplo de coragem, tolerância e abertura. Foi dele a capacidade de reconciliar um país dividido, de transformar adversários em interlocutores, e de compreender que o pluralismo não é uma fraqueza, mas uma força da democracia. Evocar Mário Soares é, inevitavelmente, convocar a responsabilidade de continuar a sua obra. Ele alertava para os perigos do conformismo, da apatia e das tentações autoritárias. Ensinava que a liberdade nunca está definitivamente conquistada — é um exercício diário, exigente, e, por vezes, solitário. A melhor homenagem que podemos prestar-lhe é permanecer vigilantes, ativos e comprometidos com o ideal que sempre o norteou: a confiança no povo, na força da palavra, e na dignidade da política.

Recordar Mário Soares é pensar também na dimensão profundamente humana do seu percurso: o humor, a proximidade, o gosto pelo debate, a crença na juventude e na capacidade regeneradora da sociedade portuguesa. É acreditar que cada geração tem de reinventar a liberdade à sua maneira - seria esse o convite que ele hoje deixaria às novas gerações se estivesse vivo.

Findas as celebrações, o seu exemplo não se apaga. Bem pelo contrário: que este centenário sirva como ponto de partida para um novo ciclo de reflexão e de compromisso com a democracia. Que cada jovem, cada cidadão, encontre em Mário Soares a inspiração para agir com coragem, convicção e esperança.

Porque, como ele próprio disse, “a liberdade é a alma de Portugal” — e cabe-nos a todos mantê-la viva. Que o espírito de Mário Soares continue a acompanhar-nos: nas lutas que travamos, nos valores que defendemos e no país que queremos e continuamos a construir.

A Assembleia Municipal de Almada saúda o Homem e o Cidadão Mário Soares, neste momento em que se encerram as celebrações do centenário do seu nascimento, por toda a sua dimensão pessoal e política, por tudo o que fez por Portugal na defesa da Liberdade e da Democracia. Que o seu legado permaneça vivo!

23/12/2025 - O Grupo Municipal de Eleitos do Partido Socialista

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA	
Reunião	22 de dezembro de 2025
ANEXO Nº	5 ATA Nº 04/11-1º



PSALMADA

MOÇÃO

Pelo acesso à habitação

A crise habitacional é um dos maiores desafios sociais e económicos da atualidade e afeta, sobretudo, as geração dos jovens nascidos entre os anos 90 e 2000, bem como as famílias de rendimentos baixos e médios.

Segundo os dados mais recentes do Eurostat, em 2024, os jovens portugueses saíram de casa com uma média de idades de 28,9 anos. Nos últimos 15 anos, o preço das casas vendidas em Portugal duplicou, ou seja, subiu 100%, enquanto os preços das rendas subiram quase 50 %.

A impossibilidade de acesso à primeira habitação é um impedimento real e efetivo à qualidade de vida, colocando em causa a coesão social e o bem-estar social.

Há um desequilíbrio estrutural entre a procura e a oferta, associada à especulação imobiliária, a que se soma falta de mão de obra, o aumento dos custos de construção e pouca oferta de habitação pública, principalmente dirigida à classe média.

A UN-Habitat determina que uma habitação é acessível quando as despesas líquidas mensais com a casa não ultrapassam 30% do rendimento total do agregado familiar.

Tal significa que um jovem que aufera o correspondente ao salário médio em Portugal não consegue suportar o preço de uma casa e de todas as despesas gerais e familiares adicionais, menos ainda um jovem que aufera perto ou o salário mínimo.

Por exemplo, face aos preços médios das rendas na Área Metropolitana de Lisboa, 30% do salário auferido por um técnico superior da Administração Pública na base da carreira é hoje objetivamente insuficiente para suportar o custo mensal com habitação.

De acordo com o relatório do Conselho Europeu, de outubro passado, Lisboa é a cidade da União Europeia onde as pessoas aplicam uma maior percentagem do salário na habitação, correspondente a 116 %, ultrapassando cidades com níveis de vida superiores.

A extrema-direita europeia, aproveitando-se da crise da habitação, colocou o foco da discussão pública nos problemas da imigração, relegando para segundo plano a principal e mais relevante preocupação das famílias.

Em Portugal, a prioridade do Governo PSD é hoje a Lei da Nacionalidade, preterindo a tomada de medidas verdadeiramente eficazes para combater a crise habitacional. Pelo contrário, o Governo procurou reverter muitas das medidas que o anterior Governo do PS tomou no sentido de mitigar os efeitos negativos da especulação imobiliária e do alojamento local, aumentar a oferta para arrendamento e compra acessível, controlar o aumento das rendas e proteger os arrendatários.



PSALMADA

No entender do Partido Socialista, estas medidas têm de ser tomadas em conjunto e urgentemente.

A oferta habitacional pública tem de continuar a crescer, não só promovida pelos Municípios como pelas entidades públicas estatais, todavia esta foca-se, ainda, na sua maioria a dar resposta urgente a situações de emergência, pelo que não pode ser a única solução para a classe trabalhadora e para os jovens.

É necessário promover o arrendamento acessível, criando apoios públicos que permitam baixar as rendas, com compensações aos senhorios, mas também colocando limites à subida desproporcionada das rendas.

É necessário facilitar o acesso ao crédito à habitação, em especial para primeira habitação, mas também combater a especulação imobiliária desmensurada atento o preço médio de venda de imóveis em Portugal.

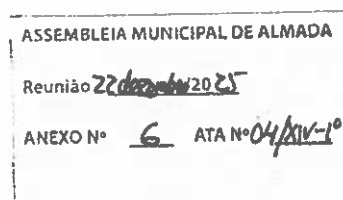
É necessário agilizar os procedimentos administrativos de licenciamento urbanístico para nova construção e para reconversão de imóveis subutilizados em habitação, mas também proteger os arrendatários permitindo às famílias ter condições de estabilidade nos contratos de arrendamento.

Não nos deixemos iludir, a solução para a crise habitacional passa pela intervenção do Estado no mercado habitacional, o qual há muito deixou de dar resposta às famílias e aos jovens portugueses.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária, no dia 22 de dezembro de 2025, delibera:

- 1. Recomendar ao Governo que priorize a tomada de medidas urgentes com vista ao combate à crise habitacional, afetando mais investimento público à oferta de habitação a preços acessíveis e mitigando os efeitos negativos da especulação imobiliária e do alojamento local;**
- 2. Assegure a necessária articulação com os Municípios, garantindo o financiamento adequado com vista à resolução concertada e eficaz do problema da habitação.**

O Grupo de Eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Almada



Moção

Criação do Provedor do Município do Concelho de Almada

Considerandos:

A figura imparcial do Provedor do Município (doravante designado PM) insere-se numa estratégia autárquica de modernização administrativa, de modo a agilizar a interatividade entre os serviços da autarquia e os munícipes.

A institucionalização do PM, assente nos princípios da transparência, confiança e cooperação, promove a aproximação e incentiva à participação ativa dos cidadãos na via pública do concelho, tendo por função garantir a defesa e a prossecução dos direitos e interesses legítimos dos munícipes perante os órgãos e serviços municipais e empresas municipais, nomeadamente o direito à reclamação por um serviço de qualidade, com vista à resolução dos problemas, sendo necessário que a Provedoria do Município disponha de serviços de apoio técnico e administrativo próprios para assegurar a imparcialidade necessária.

O PM atuará na circunscrição territorial do Município de Almada, sendo de acesso gratuito para os cidadãos que solicitem ou apresentem queixas ou reclamações relativas a ações ou omissões dos órgãos e serviços municipais. Poderá ainda o Provedor do Município atuar por iniciativa própria.

A apreciação, por parte do PM, será isenta, independente e imparcial face aos órgãos municipais e aos partidos políticos ou movimentos de cidadãos, devendo somente obediência à lei e ao seu estatuto.

Não obstante, o PM não terá poder decisório, isto é, não terá competência para anular, revogar ou modificar decisões ou atos de órgãos e serviços municipais, mas poderá dirigir junto dos órgãos e serviços municipais competentes as recomendações necessárias, com o objetivo de facilitar, resolver ou eliminar as situações objetos de queixa ou corrigir situações lesivas dos interesses dos cidadãos.

O PM assumirá, portanto, uma missão de mediador entre o munícipe e os diferentes órgãos e serviços municipais, agindo, fundamentalmente, na emissão de pareceres, recomendações e propostas, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, sem prejuízo de se poder dirigir, igual e diretamente aos serviços visados no caso concreto.

A criação do PM deve assentar no reconhecimento de que o seu funcionamento e garantia da sua eficácia exigem um nível adequado de desempenhando, especialização e dignidade, implicando mudanças nos regulamentos internos dos serviços, mas também a formulação cuidadosa de recomendações relativas ao orçamento e contas municipais.

O PM deve ser um instrumento ao serviço dos cidadãos e não um cargo simbólico ou de acomodação política. O objetivo é reforçar a confiança dos munícipes na administração local, aumentar a transparência e corrigir disfunções, sem criar estruturas pesadas ou ineficazes. Um município forte constrói-se com responsabilidade, proximidade e respeito pelos direitos de quem nele vive.

Conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos e o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, no âmbito das competências de apreciação e fiscalização e sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do Município.

Face ao exposto, e ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, a Assembleia Municipal de Almada delibera recomendar à Câmara Municipal de Almada que:

1. Inicie o procedimento de criação do Provedor do Munícipe do Concelho de Almada, mediante a elaboração de um Regulamento Municipal próprio, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. Submeta o referido Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, garantindo a sua publicação e eficácia externa;
3. Assegure que o Regulamento do Provedor do Município preveja, designadamente:
 - a) Funções estritamente consultivas, de mediação e de recomendação, sem poderes decisórios ou de interferência direta nos atos administrativos;
 - b) Regras claras de independência, incompatibilidades e impedimentos, salvaguardando a neutralidade institucional do cargo;
 - c) Um modelo de designação transparente e reforçado, preferencialmente pela Assembleia Municipal, com maioria qualificada;
 - d) Obrigações de relato público periódico, com apresentação de relatórios de atividade à Assembleia Municipal;
 - e) Prazos definidos para a apreciação das exposições apresentadas pelos municípios;
 - f) Articulação funcional com os serviços municipais existentes, evitando duplicações e sobreposição de competências;
 - g) Respeito integral pelas normas de proteção de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados;
4. Avalie o impacto financeiro da criação desta figura, privilegiando um modelo de custos reduzidos ou custo-neutro, recorrendo preferencialmente a meios humanos e técnicos já existentes;
5. Promova, antes da aprovação final do Regulamento, um período adequado de audição e participação pública, reforçando a legitimidade democrática do processo.

Almada, 22 de Dezembro de 2025

Os Deputados do Grupo Municipal do CHEGA

Patrícia de Carvalho — Mário Tavares Paracana — Inês Silva — Isabella Baltazar —

Luis Cordeiro — Teresa Amarante — Bruno Brito

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA	
Reunião	22 de dezembro 2025
ANEXO Nº	7 ATA Nº 04/XIV-1

Moção

Criação do Gabinete de Prevenção e Combate à Corrupção

Considerando que:

1. Portugal encontra-se confrontado com um fenómeno estrutural de corrupção que, de acordo com estimativas amplamente divulgadas por entidades nacionais e internacionais, representa perdas anuais superiores a 18 mil milhões de euros, com impacto direto na sustentabilidade das finanças públicas, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e na confiança nas instituições democráticas;
2. A corrupção destrói a confiança dos cidadãos nos órgãos de soberania e no poder local, lesa os contribuintes, distorce a concorrência económica e retira oportunidades de investimento e desenvolvimento, afetando de forma particularmente gravosa os municípios, enquanto entidades com elevada exposição à contratação pública, urbanismo, licenciamento e gestão de fundos públicos;
3. O combate à corrupção não constitui um capricho político nem uma mera bandeira eleitoral, mas antes uma obrigação ética, jurídica e institucional de todos aqueles em quem os cidadãos depositaram a responsabilidade de gerir recursos públicos e exercer funções de poder;
4. Nos últimos cinco anos, o Tribunal de Contas condenou dezenas de autarcas e gestores públicos por infrações financeiras, incluindo violação das regras da contratação pública, pagamentos indevidos e gestão danosa, factos amplamente documentados nos respetivos relatórios e acórdãos;
5. Em matéria criminal, dados tornados públicos indicam que centenas de responsáveis políticos se encontravam, ou encontram, sob investigação ou acusação por crimes económicos e financeiros, sendo a maioria desses casos relacionada com o exercício de funções autárquicas, realidade que tem vindo a ser confirmada por notícias recorrentes na comunicação social;

6. A corrupção ameaça diretamente as funções essenciais do Estado e das autarquias locais, na medida em que milhões de euros são desviados de áreas prioritárias como a saúde, a habitação, a educação e a ação social, agravando problemas estruturais já existentes e comprometendo a resposta às necessidades das populações;
7. O Município de Almada não tem estado imune a situações que suscitam legítimas preocupações públicas, recordando-se, designadamente:
 - a. A detenção, em mandatos anteriores, de funcionários dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal por suspeitas de corrupção passiva;
 - b. A identificação, por auditoria da Inspeção-Geral de Finanças, de despesas ilegais no valor aproximado de 1,6 milhões de euros relativas à gestão municipal;
 - c. A declaração de ilegalidade, pelo Tribunal de Contas, de contratos celebrados pela Câmara Municipal em montantes significativos, com violação das normas financeiras e da contratação pública;
8. Estes factos demonstram a existência de riscos reais e concretos ao nível da administração municipal, exigindo uma resposta institucional estruturada, permanente e tecnicamente qualificada, que vá além da atuação reativa e pontual dos mecanismos tradicionais de controlo;
9. A criação de um Gabinete Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção constitui uma medida alinhada com os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade e boa administração, consagrados na Constituição da República Portuguesa, no Regime Jurídico das Autarquias Locais e nas recomendações do Conselho da Europa e da Comissão Europeia em matéria de integridade pública;
10. Um gabinete com estas características permitirá analisar atos administrativos e procedimentos municipais, acolher denúncias de munícipes e trabalhadores, identificar riscos de corrupção e crimes conexos, como peculato, abuso de poder ou participação económica em negócio, e reforçar a confiança dos cidadãos na gestão do Município.

Face ao exposto, e ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, a Assembleia Municipal de Almada delibera recomendar à Câmara Municipal de Almada:

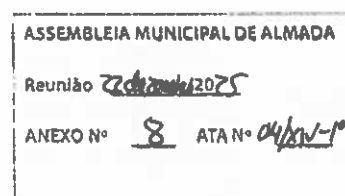
1. Proceda à criação de um Gabinete Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, com natureza permanente e funções preventivas, analíticas e de apoio à fiscalização interna;
2. Assegure que o referido gabinete dispõe de meios humanos e técnicos adequados, garantindo a sua independência funcional, imparcialidade e articulação com os serviços municipais e entidades externas competentes;
3. Atribua ao gabinete, designadamente, as seguintes competências:
 - a. Análise preventiva de procedimentos administrativos, contratos públicos e atos de gestão municipal;
 - b. Receção, tratamento e encaminhamento de denúncias apresentadas por munícipes, trabalhadores ou entidades externas, assegurando confidencialidade e proteção do denunciante;
 - c. Elaboração de relatórios periódicos sobre riscos de corrupção e propostas de medidas corretivas;
 - d. Promoção de ações de sensibilização e formação em matéria de ética, legalidade e integridade na administração local;
4. Garanta a divulgação pública clara da existência, funções e contactos do gabinete, reforçando a transparência e o envolvimento cívico dos munícipes;
5. Proceda à avaliação periódica da eficácia do gabinete, trimestralmente, com reporte à Assembleia Municipal.

Almada, 22 de Dezembro de 2025

Os Deputados do Grupo Municipal do CHEGA

Patrícia de Carvalho — Mário Tavares Paracana — Inês Silva — Isabella Baltazar —

Luis Cordeiro — Teresa Amarante — Bruno Brito



Moção

Promoção de uma estratégia municipal de planeamento e calendarização de dádivas de sangue no âmbito da ULS Almada-Seixal e Hospital Garcia de Orta

Considerando:

1. A notícia difundida no Diário do Distrito dá conta de um alerta da Presidente da Câmara Municipal de Almada relativamente a reservas críticas de sangue do grupo sanguíneo O+ na Unidade Local de Saúde Almada-Seixal, no Hospital Garcia de Orta, e do apelo à comunidade para que proceda à dádiva de sangue face à urgência da situação¹.
2. Embora a divulgação de alertas da ULSAS e de apelos à dádiva por parte de dirigentes políticos seja um contributo temporário para a sensibilização dos cidadãos, tal abordagem não substitui políticas públicas estruturadas que permitam prevenir e mitigar de forma sustentada a escassez de reservas de sangue².
3. A escassez de sangue no sistema de saúde constitui um desafio de saúde pública de natureza nacional, que exige respostas organizadas e planeadas por parte das entidades públicas competentes, com especial ênfase na promoção regular de campanhas, calendarização territorial de dádivas e estabelecimento de parcerias institucionais robustas, nomeadamente com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST) e outras entidades da sociedade civil.
4. Municípios com dimensão demográfica e organizativa comparável têm adotado práticas sistemáticas de organização de dádivas de sangue, promovendo a calendarização regular, a utilização de espaços públicos municipais, a celebração de protocolos com o IPST e a mobilização coordenada de dadores em parceria com os serviços de saúde locais, contribuindo para níveis de reservas mais estáveis e previsíveis.

¹ Cf.: [Inês de Medeiros alerta para reservas críticas de sangue](#)

² Cf.: [ULS Almada-Seixal apela à dádiva urgente de sangue - Sociedade - Correio da Manhã](#)

5. A ausência de políticas municipais estruturadas para o planeamento contínuo de dádivas de sangue em Almada contrasta com estas práticas, revelando uma lacuna significativa na promoção de uma cultura de solidariedade activa e de gestão preventiva de recursos críticos no âmbito da saúde pública.
6. A responsabilidade política pela saúde e bem-estar dos munícipes exige que o Município de Almada assuma um papel ativo na promoção, organização e calendarização de campanhas de dádiva de sangue, proporcionando meios logísticos, espaços públicos adequados e protocolos institucionais que facilitem a participação dos cidadãos ao longo do ano, não o tendo feito desde o seu primeiro mandato em 2017.

Face ao exposto, e ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, a Assembleia Municipal de Almada delibera recomendar à Câmara Municipal de Almada:

1. Desenvolva e implemente um plano municipal de promoção e calendarização de dádivas de sangue, em articulação com a ULS Almada-Seixal, o Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST) e outras entidades relevantes, com vista a criar um regime contínuo e previsível de recolha de sangue no concelho;
2. Estabeleça protocolos formais com o IPST e outras instituições de saúde que permitam agilizar e expandir a realização de sessões regulares de dádiva de sangue em diferentes zonas do município, incluindo a utilização de espaços públicos municipais e de fácil acesso à população.
3. Assegure a divulgação proactiva e permanente de campanhas de dádiva de sangue, com antecedência e continuidade, para além de avisos pontuais em contexto de crise, promovendo uma mobilização sustentada de dadores em Almada.
4. Garanta que as ações de promoção de dádiva de sangue sejam integradas numa estratégia municipal mais ampla de saúde pública e solidariedade comunitária, com metas e indicadores de desempenho que permitam aferir a eficácia das medidas implementadas.

5. Reporte à Assembleia Municipal, trimestralmente, os resultados alcançados, o número de campanhas realizadas, o envolvimento institucional e o cumprimento dos protocolos estabelecidos.

Almada, 22 de Dezembro de 2025

Os Deputados do Grupo Municipal do CHEGA

Patrícia de Carvalho — Mário Tavares Paracana — Inês Silva — Isabella Baltazar —

Luis Cordeiro — Teresa Amarante — Bruno Brito

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA	
Reunião <u>22 dezembro 2025</u>	
ANEXO N.º	<u>9</u> ATA N.º <u>04/XIV-1.º</u>

Moção

“Almada Cuida” – Programa Municipal de Voluntariado e Apoio a Idosos Isolados

Considerando:

1. Que Portugal é atualmente um dos países da União Europeia com índice de envelhecimento mais elevado, tendo atingido 182,1 idosos por cada 100 jovens em 2023, segundo dados oficiais do Instituto Nacional de Estatística (INE), tendência que se reflete de forma particularmente intensa nas áreas metropolitanas;
2. Que, de acordo com os Censos 2021 (INE), uma parte significativa da população com 65 ou mais anos vive sozinha, realidade que potencia fenómenos de isolamento social, solidão não desejada e vulnerabilidade acrescida;
3. Que o isolamento social dos idosos é reconhecido, a nível nacional e internacional, como um fator de risco para a saúde física e mental, com impactos diretos no agravamento de doenças crónicas, depressão e aumento da procura de cuidados de saúde, conforme evidenciado por estudos da Organização Mundial da Saúde (OMS);
4. Que a Lei de Bases da Política Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro) consagra como objetivos fundamentais da política social a promoção da coesão social, a prevenção da exclusão e a proteção dos grupos mais vulneráveis, incluindo a população idosa;
5. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, atribui aos municípios competências próprias no domínio da ação social, da promoção do bem-estar das populações e do apoio a grupos socialmente vulneráveis, designadamente através da cooperação com entidades públicas, privadas e do setor social (desde logo no nº1 do art. 16.º, alínea t);
6. Que o mesmo diploma legal incentiva a articulação com o movimento associativo, instituições particulares de solidariedade social e outras entidades da sociedade civil, permitindo aos municípios assumir um papel de coordenação e dinamização de respostas de proximidade;

7. Que o concelho de Almada dispõe de um tecido associativo relevante, de juntas de freguesia com conhecimento direto da realidade local e de empresas com capacidade para desenvolver ações de responsabilidade social, devendo estes recursos ser mobilizados de forma estruturada e coordenada;
8. Que em diversos países europeus, nomeadamente no Reino Unido, existem programas municipais e comunitários de voluntariado intergeracional, com envolvimento de jovens, associações e entidades privadas, orientados para o acompanhamento regular de idosos isolados, com resultados positivos na redução do isolamento e no reforço da coesão comunitária;
9. Que o voluntariado encontra enquadramento legal na Lei n.º 71/98, de 3 de novembro (Lei de Bases do Voluntariado), a qual reconhece o valor social do voluntariado, garantindo que este se desenvolva de forma organizada, responsável e complementar à ação do Estado (art. 4.º);
10. Que o programa municipal do CHEGA para Almada prevê expressamente a criação do programa “Almada Cuida”, assente no princípio de que nenhum idoso do concelho deve ficar abandonado, promovendo uma política social de proximidade, dignidade e solidariedade intergeracional;

Face ao exposto, e ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, a Assembleia Municipal de Almada delibera recomendar à Câmara Municipal de Almada:

1. Criar o programa municipal “Almada Cuida”, enquanto iniciativa de ação social de proximidade, destinada ao acompanhamento e apoio a idosos isolados e a pessoas carenciadas residentes no concelho de Almada, no exercício das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Estruturar o “Almada Cuida” como um programa de voluntariado municipal, enquadrado pela Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, baseado na adesão voluntária de:
 - a) Associações locais e instituições particulares de solidariedade social;

- b) Empresas sediadas ou com atividade no concelho, no âmbito da responsabilidade social;
 - c) Cidadãos voluntários, incluindo jovens, devidamente enquadrados;
3. Determinar que a participação no programa depende de inscrição prévia junto do Município, mediante regras claras de adesão, compromisso, identificação e acompanhamento, garantindo a segurança dos beneficiários e dos voluntários;
4. Definir como áreas prioritárias de intervenção do programa, designadamente:
- a) Visitas regulares a idosos isolados, com vista à redução da solidão e ao reforço do contacto humano;
 - b) Acompanhamento às compras ou entrega de bens essenciais ao domicílio;
 - c) Apoio em pequenas reparações domésticas não especializadas;
 - d) Acompanhamento a consultas médicas, exames ou serviços públicos;
 - e) Outras ações de apoio de proximidade compatíveis com o caráter voluntário do programa;
5. Atribuir ao Município de Almada o papel de entidade coordenadora do programa, competindo-lhe:
- a) Identificar os beneficiários elegíveis, em articulação com as juntas de freguesia e os serviços de ação social;
 - b) Assegurar a articulação entre voluntários, entidades parceiras e beneficiários;
 - c) Promover ações de divulgação e sensibilização junto da comunidade;
 - d) Proceder à avaliação periódica do impacto social do programa;
6. Garantir que o funcionamento do “Almada Cuida” respeita integralmente:
- a) Os princípios da dignidade da pessoa humana e da não discriminação;

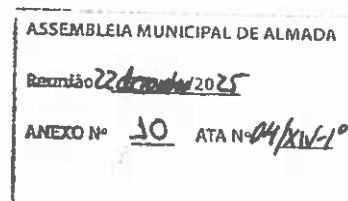
- b) O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), no tratamento de dados pessoais dos beneficiários e voluntários;
 - c) As boas práticas de transparência e boa administração;
7. Desenvolver o programa segundo um modelo de gestão financeiramente responsável, privilegiando a mobilização de recursos comunitários existentes e evitando a criação de novas estruturas administrativas permanentes.

Almada, 22 de Dezembro de 2025

Os Deputados do Grupo Municipal do CHEGA

Patrícia de Carvalho — Mário Tavares Paracana — Inês Silva — Isabella Baltazar —

Luis Cordeiro — Teresa Amarante — Bruno Brito



Voto de Louvor pela atribuição do Prémio Nobel da Paz 2025 a María Corina Machado

A Assembleia Municipal de Almada, enquanto órgão representativo do poder local democrático, tem o dever de afirmar, de forma clara e inequívoca, os valores da liberdade, da democracia, do pluralismo político, do respeito pelos direitos humanos e da paz, princípios basilares do Estado de Direito democrático e de natureza universal.

O Prémio Nobel da Paz, atribuído pelo Comité Nobel Norueguês, constitui o mais elevado reconhecimento internacional concedido a personalidades ou organizações que se distingam pela sua ação excecional na promoção da paz, da justiça, da dignidade humana e da resolução pacífica de conflitos.

Em 2025, este prémio foi atribuído a María Corina Machado, líder democrática venezuelana, em reconhecimento pelo seu percurso político e cívico exemplar na defesa dos direitos fundamentais, da soberania popular e da transição democrática pacífica na Venezuela, num contexto marcado por graves violações de direitos humanos, repressão política e degradação das instituições democráticas.

A Venezuela atravessa há vários anos uma profunda crise política, institucional, económica e humanitária, caracterizada pela limitação sistemática das liberdades fundamentais, pela ausência de eleições livres e justas, pela perseguição da oposição política e pelo empobrecimento generalizado da população. Neste quadro, María Corina Machado destacou-se pela sua liderança firme, corajosa e inequivocamente pacífica, mobilizando milhões de cidadãos venezuelanos em torno de um projeto democrático assente na via eleitoral, no respeito pelo Estado de Direito e na rejeição da violência.

A atribuição do Prémio Nobel da Paz 2025 não distingue apenas uma líder política; honra todos os cidadãos venezuelanos que resistem pacificamente, muitas vezes à custa da sua segurança pessoal, da repressão, do exílio forçado e da perda de direitos fundamentais. Trata-se igualmente de um sinal claro da comunidade internacional de que a paz duradoura só é possível quando assente na democracia, na justiça e no respeito pela vontade dos povos.

Enquanto órgão representativo do poder local, a Assembleia Municipal de Almada deve entender que a defesa da democracia, dos direitos humanos e da paz não conhece fronteiras e constitui um dever ético das instituições democráticas, mesmo quando os acontecimentos ocorrem fora do território nacional. Almada, município historicamente ligado à liberdade, à participação cívica e aos valores democráticos, não pode ser indiferente à situação vivida pelo povo venezuelano nem ao significado político e humano desta distinção internacional.

Assim, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata propõe que a Assembleia Municipal de Almada delibere:

1. **Aprovar um Voto de Louvor a María Corina Machado**, pela atribuição do Prémio Nobel da Paz 2025, reconhecendo o seu contributo excecional para a defesa pacífica da democracia, dos direitos humanos e da liberdade política na Venezuela;
2. **Manifestar solidariedade institucional com o povo venezuelano**, em particular com todas as vítimas da repressão política, das violações de direitos humanos, do exílio forçado e da deterioração das condições de vida, reafirmando o direito dos povos à autodeterminação e a eleições livres, justas e transparentes;
3. **Determinar o envio do presente voto à Embaixada da República Bolivariana da Venezuela em Lisboa**, para conhecimento.

A presente proposta traduz uma posição clara de solidariedade democrática e de afirmação dos valores fundamentais que devem orientar a ação das instituições públicas, independentemente do seu nível territorial.

Almada, 19 de Dezembro de 2025

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata (PPD-PSD)

